

**LEI Nº 800/24, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COREAÚ - ESTADO DO CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Coreaú APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

**08 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

0801 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

08.0801.25 – Energia

08.0801.25.752 – Energia Elétrica

08.0801.25.752.2503 – Políticas na Geração de Energia Elétrica Limpa. Políticas para implantação de programas para geração de energia elétrica limpa através de novos meios tecnológicos para geração de energia elétrica.

08.0801.25.752.2503.1 – Implantação de Sistema Fotovoltaico de Geração de Energia Elétrica.

<b>CÓDIGO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.000.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>6.000.000,00</b>

**12 – Secretaria Municipal de Educação**

1202 – Fundo Municipal de Educação

12.1202.12 – Educação

12.1202.12.365 – Educação Infantil

12.1202.12.365.1208 – Ensino Infantil

12.1202.12.365.1208.1 – Construção, Reforma, Ampliação e Equipamento de Unidades da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola.

<b>CÓDIGO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.000.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>2.000.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para atendimento do crédito aberto através desta Lei, ficam os citados no art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

**Art. 3º** Fica autorizada a inclusão da ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2022/2025 do Governo Municipal de Coreau, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreau,  
Em 22 de abril de 2024.



**JOSE EDEZIO VAZ DE SOUZA**  
Prefeito do Município de Coreau